



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Moreira Sales, 1.327, - Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG, CEP 35030-390
Telefone: (33) 2102-3650 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08759.000349/2021-23

Unidade Gestora: 194019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2022 DE AQUISIÇÃO DE ESTAÇÕES DE DESKTOPS QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA CNPJ/ME

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0012-89, com endereço à Rua Moreira Sales, nº 1.327, Bairro Vila Bretas, cidade de Governador Valadares - MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **HÉLCIO DE MATTOS BATISTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-2851868 e do CPF nº 545.989.666-53, nomeado pela Portaria nº 86/2022, Publicada no DOU no dia 02/02/2022, Matrícula Funcional nº 445203, e de outro lado a **LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA CNPJ/ME** sob o nº 07.275.920/0001-61, estabelecida na Estrada Municipal José Costa de Mesquita, nº 200, Galpão 5, Chacarã Alvorada, CEP 13.337-200, Município de Indaiatuba-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, empresa incorporadora da **LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA**, neste ato representada pelo Senhor **IVAN FELIZ DA NOBREGA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Carteira de Identidade nº 25.060.683-5 e do CPF nº 289.709.148-70, e pelo Senhor **AUGUSTO ROSA FILHO**, brasileiro, estado civil, diretor, portador da Carteira de Identidade nº 17.761.750 e do CPF nº 172.010.888-90, tendo em vista o que consta no Processo nº 08759.000349/2021-23 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 273/2022 (SEI nº [4637659](#)), decorrente do Pregão nº 20/2021 por Sistema de Registro de Preços nº 20/2021 promovido pelo Ministério da Economia, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto substituir a empresa LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA pela empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA como parte integrante do Contrato nº 273/2022 (SEI nº [4637659](#)) firmado com a FUNAI.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica realizada a substituição da LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.797.545/0001-03, pela LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA CNPJ/ME sob o nº 07.275.920/0001-61 em virtude incorporação da primeira pela segunda, conforme solicitação realizada através do Documento SEI nº [4817729](#) e Documento Alteração de Contrato Social - LENOVO (SEI nº [4817731](#)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência deste do Contrato nº 273/2022 (SEI nº [4637659](#)) permanece o estipulado no referido instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O Contrato nº 273/2022 (SEI nº [4637659](#)) permanece inalterado, perfazendo o valor global de R\$ 98,550,00 (noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 194019

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 172052

Elemento de Despesa: 449052

PI: FI999010INF

Empenho: 2022NE0158

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional da CONTRATANTE, exarada nos autos do Processo nº. 08759.000349/2021-23, e encontra amparo legal na Cláusula 14 do Contrato nº 273/2022 (SEI nº [4637659](#)), bem como no Termo de Referência - ME (SEI nº [3075113](#)), Item 17.

6.2. A CONTRATADA deverá manter todos os requisitos de habilitação do pregão eletrônico e no Contrato nº 273/2022 (SEI nº [4637659](#)) em relação a nova empresa constituída.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Governador Valadares - MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **IVAN FELIZ DA NOBREGA, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Rosa Filho, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélcio de Mattos Batista, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 17/02/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4882395** e o código CRC **22921F25**.